



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

EDITAL Nº 25/2026 - PROEX/IFAL

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE MULHERES PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DO PROGRAMA MULHERES MIL MAIS CUIDADOS**

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 3.531/IFAL, de 6 de setembro de 2023, publicada no DOU Nº 173, 11 de setembro de 2023, de acordo com as determinações da Resolução nº 10/2011 do Conselho Superior do Ifal e Diretrizes da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do MEC, torna pública a realização do Processo Seletivo para bolsistas, para atuação nos Cursos do Programa Mulheres Mil, na modalidade presencial, ofertado pelo Instituto Federal de Alagoas, considerando as disposições legais aplicáveis, em especial o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, na Lei Federal Nº 12.816/2013, no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil Bolsa-Formação, na Portaria/MEC nº 817/2015, na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, na Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015 e demais legislações em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

1.2. A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

1.3. A participação neste processo seletivo implicará:

1.3.1. Na concordância expressa e irretratável com este Edital;

1.3.2. No conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3.3. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa:

1.3.4. A estudante terá assistência estudantil para o custeio de transporte e alimentação;

1.3.5. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. OBJETIVO

2.1. Capacitar mulheres, incluindo as cisgênero, transgênero, transexual e travestis, com idade a partir de 16 anos, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, entre outras vulnerabilidades.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

- 3.1. Os cursos serão **GRATUITOS** e terão carga horária de 200h, com aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além das aulas práticas.
- 3.2. Os cursos serão ofertados às mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social que pretendem se qualificar como profissionais, buscando inserção ou reinserção das alunas no mercado de trabalho, com base nos interesses sociais do desenvolvimento socioeconômico voltados ao crescimento econômico sustentável.
- 3.3. Cada aluna receberá um auxílio para transporte e alimentação no valor de **R\$ 3,00** por hora de curso. O valor da bolsa recebida será proporcional a carga horária cumprida pela aluna. Essa carga horária será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.
- 3.4. Para recebimento do auxílio as alunas deverão confirmar sua frequência no SISTEC por meio do seu acesso no Gov.BR ou, por exceção, listagem a ser disponibilizada pela Equipe Pedagógica e Administrativa do Campus.
- 3.5. A discente reprovada por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que opte por continuar frequentando as aulas.
- 3.6. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.
- 3.7. Os cursos serão realizados de segunda a quinta-feira, no período vespertino.
- 3.8. Com o objetivo de realizar atividades práticas, poderão ser agendadas algumas aulas no período diurno, noturno e/ou aulas presenciais na sexta-feira e sábado.

3.9. O Quadro 1 apresenta o total de vagas ofertadas.

QUADRO 1 – NÚMERO DE VAGAS

LOCAL	CURSO FIC	PROVÁVEL PERÍODO DE OFERTA	NÚMERO DE VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS
IFAL – CAMPUS PENEDO Rod. Eng. Joaquim Gonçalves, S/N - Dom Constantino, Penedo - AL, 57200-000	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	01/09/2026 a 21/12/2026	31	VESPERTINO: DAS 14:00 ÀS 18:00
	CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM		31	
IFAL – CAMPUS MARECHAL DEODORO Rua Lourival Alfredo, 176 - Poeira, Marechal Deodoro - AL, 57160-000	COPEIRO	01/09/2026 a 21/12/2026	31	VESPERTINO: DAS 14:00 ÀS 18:00
	CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM		31	
IFAL – CAMPUS CORURIBE Avenida Engenheiro Guttemberg Brêda Neto, s/n, CEP: 57230000 - Coruripe/AL.	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	01/09/2026 a 21/12/2026	31	MATUTINO: DAS 08:00 ÀS 12:00
	COPEIRO		31	
IFAL – CAMPUS PIRANHAS Avenida Sergipe, número 1477, CEP 57466-034.	COPEIRO	01/09/2026 a 21/12/2026	31	VESPERTINO: DAS 14:00 ÀS 18:00
	CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM		31	
IFAL – CAMPUS MARAGOGI	MONITOR DE ATIVIDADES DE	01/09/2026	30	MATUTINO:

Rodovia AL 101 Norte, Km 139, Peroba – Maragogi/AL. CEP: 57955-000.	LAZER	a 21/12/2026		DAS 08:00 ÀS 12:00
	CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM		30	
IFAL – CAMPUS SANTANA DO IPANEMA/UNIDADE REMORA DE INHAPI	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	01/09/2026 a 21/12/2026	27	VESPERTINO: DAS 14:00 ÀS 18:00
IFAL – CAMPUS SANTANA DO IPANEMA Rodovia AL 130, Km 4, nº 1609, Bairro Domingos Acácio, CEP 57500-000, Santana do Ipanema, Alagoas.	AGRICULTOR ORGÂNICO		28	
IFAL – CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS Avenida Alagoas, s/n, bairro Palmeira de Fora - CEP 57608-180 -Palmeira dos Índios/ AL	CUIDADOR DE IDOSO	01/09/2026 a 21/12/2026	27	VESPERTINO: DAS 14:00 ÀS 18:00
	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		27	

4. **INSCRIÇÃO**

4.1. São requisitos mínimos para a inscrição no curso:

- a) Ser do gênero feminino;
- b) Ter 16 anos ou mais de idade;

c) Possuir Ensino Fundamental II completo (6º a 9º ano fundamental ou antigas 5ª a 8ª série) para o curso de **Assistente Escolar** e o Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental) para os demais cursos.

4.1.1. Poderão se inscrever as mulheres inscritas no CADÚNICO, mas que não são beneficiárias do Programa Bolsa Família, ficando condicionada a convocação para matrícula, somente no caso de não preenchimento das vagas pelo público prioritário.

4.1.2. Poderão se inscrever as mulheres trans (transgênero, transexual e travestis) desde que apresentem, no momento da matrícula, a autodeclaração de mulheres trans, conforme Anexo III deste edital.

4.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas nos campi onde ocorrerão os cursos, conforme Quadro 1. O período das inscrições será das 09:00 às 18:00 do dia 14 de agosto de 2026 até o dia 21 de agosto de 2026, com resultado preliminar no dia 24/08/2026.

4.2.1 As candidatas poderão interpor recursos no dia 25/08/2026, conforme item 8.1 deste edital.

4.2.2 Publicação dos resultados dos recursos e resultado final do edital será no dia 26/08/2026.

4.3. O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição.

4.4. Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas, será feita uma lista de espera.

4.5. As candidatas classificadas em lista de espera ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

4.6. O resultado da seleção será publicado no site do Ifal (ifal.edu.br) e no mural do Campus onde foram feitas as inscrições.

4.12. Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o Ifal do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, a interessada que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

5. **DO ACESSO AO ESPAÇO CUIDADOS "CUIDOTECA"**

- 5.1. O espaço de cuidados "Cuidoteca" é um serviço público, ofertado em um espaço seguro, gratuito e acessível, voltado para acolher e cuidar de crianças entre 3 (três) e 12 (doze) anos com e sem deficiência, sob responsabilidade das alunas vinculadas ao Programa Mulheres Mil + Cuidados.
- 5.2. O espaço da Cuidoteca será oferecido nos locais onde ocorrerão as aulas do Programa Mulheres Mil Mais Cuidados.
- 5.3. A criança deve ter 3 (três) anos completos até o dia do início do atendimento.
- 5.4. Serão disponibilizadas (dez) vagas (crianças) para cada turma do programa.
- 5.5. Para realizar a inscrição da criança, a candidata deverá apresentar todos os dados solicitados no formulário de inscrição.
- 5.5.1. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade da requerente, eximindo o lfal de qualquer responsabilidade de digitação equivocada de dados.
- 5.6. Caso o número de solicitações seja maior que o número de vagas, será aberto processo seletivo para seleção das crianças.

6. **DA MATRÍCULA DAS CRIANÇAS**

- 6.1. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
 - 6.1.1. Cópia da certidão de nascimento da criança;
 - 6.1.2. Cópia do cartão de vacina da criança;
 - 6.1.3. Cópia do documento de identidade e do CPF do responsável legal e/ou responsáveis legais;
 - 6.1.4. Nos casos em que o(a) responsável legal não for o pai ou a mãe da criança, serão necessários, também, o original e a cópia do documento de guarda ou tutela;
 - 6.1.6. ANEXO V - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA CRIANÇA, deste edital, preenchido.

7. DA MATRÍCULA DAS ALUNAS

7.1. Após verificado o atendimento às condições demandadas pelo programa Mulheres Mil Mais Cuidados, caso o número de inscritas seja menor que o número de vagas, as candidatas serão convocadas para apresentarem a documentação descrita no item 5.2 deste edital, para a realização da matrícula no curso.

7.2. No momento da **MATRÍCULA** ou **PRÉ-MATRÍCULA** serão solicitados os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc); b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Histórico escolar ou atestado de conclusão do ensino Fundamental II completo (6º a 9º ano fundamental ou antigas 5ª a 8ª série) No caso da ausência do histórico escolar, ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão (Anexo I);
- d) CPF do(a) responsável legal **para as candidatas menores de idade**;
- e) **É imprescindível que a aluna apresente o PIX de uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.**
- f) Declaração conforme Anexo III deste edital, para as candidatas que se autodeclararam trans.

7.3. Caso seja necessário, a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar, via e-mail, a apresentação de documentação complementar para realização de matrícula.

7.4. No momento da matrícula a aluna deverá preencher o requerimento de matrícula, conforme Anexo II.

7.5. De acordo com o art. 38 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de Dezembro de 2021, as candidatas classificadas dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

I - não frequentar os cinco primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa; II - ter frequência menor que 50% (cinquenta por cento) ao completar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Este edital prevê recursos frente a publicação do edital e contra o resultado da lista de inscritos. Eventuais pedidos de recursos deverão ser realizados conforme Anexo IV e encaminhados para o e-mail: mulheres.mil@ifal.edu.br
- 8.2. As matrículas das candidatas classificadas atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.
- 8.3. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições a candidata será automaticamente eliminada do processo.
- 8.4. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail mulheres.mil@ifal.edu.br.
- 8.5. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico do Ifal (ifal.edu.br).
- 8.6. A candidata deverá, no momento da matrícula, apresentar todos os documentos descritos no item 5.3 deste edital.
- 8.7. A candidata que, após matriculada, apresentar incorreções na validade dos seus dados bancários, sem que consiga saná-los durante o curso no qual está matriculada, impedindo o pagamento das respectivas bolsas, concorda de modo decisivo que, ao participar deste Edital que, caso ocorra tal fato, estará renunciando ao recebimento das bolsas a que tem direito, em função do processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome da candidata. Não haverá pagamento de bolsas em espécie, em nenhuma hipótese.
- 8.8. A discente que não constar cadastrada no Sistec não receberá bolsas, mesmo estando frequente às aulas.
- 8.9. A discente reprovada por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que opte por continuar frequentando as aulas.
- 8.10. A aluna que declarar informações falsas será eliminada.
- 8.11. O prazo de pagamento dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.
- 8.12. O prazo de pagamento poderá ocorrer atraso além do prazo informado no item 7.11, em função de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade do Ifal, hipótese em que não haverá atualização monetária das bolsas.
- 8.13. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.
- 8.14. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Ifal, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil do Ifal.

8.16. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do Ifal (ifal.edu.br)

8.17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 14 de agosto de 2026.

Gilberto da Cruz Gouveia Neto
Pró-reitor de Extensão do Ifal

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da Proex)

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, _____ (nome), _____
_____(nacionalidade), _____(estado civil), _____(profissão),
inscrito(a) no CPF sob o nº _____(informar) e no RG nº
_____(informar), residente e domiciliado(a) à
_____(endereço),

declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que cursei até o quinto ano do ensino fundamental I, concluído no ano de
(informar). Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do
Código Penal.

_____/AL, ____ de _____ de 20____.

(assinatura) (nome)

ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA ALUNA

Nome: _____

Gênero: () Mulher Cis () Mulher trans (travesti, transexual ou transgênero)

CPF nº: _____ RG nº: _____ Estado civil: () Solteira () Casada () Viúva

() Divorciada () União Estável

Cor/Raça: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta () Não declarado

Residente _____ à: _____, nº _____, Bairro: _____

_____, Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone Celular (com DDD): _____ E-mail: _____

Dados do(a) responsável legal **(para alunas menor de idade)**

Nome: _____ Grau de Parentesco: _____ CPF nº: _____ Residente

à: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone Celular

(com DDD): _____ E-mail: _____

_____/AL, ____ de _____ de 2026.

(assinatura) (nome)

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____, RG _____,
CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____/AL, ____ de _____ de 20____.

(assinatura) (nome)

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

PEDIDO DE RECURSO CONTRA (INDICAR PUBLICAÇÃO DO EDITAL):

FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

_____/AL, ____ de _____ de 2026

(assinatura) (nome)

ANEXO V - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA CRIANÇA

Nome da criança:_____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nome do responsável:_____ CPF do responsável:_____

Curso do responsável no Programa Mulheres Mil:

Telefones para contato:

A criança frequenta a escola? (☐) Não (☐) Sim. Nome da escola:_____ Em que série está:_____ (se maior de 6 anos, apresentar comprovante de matrícula)

A criança tem alguma necessidade específica: (☐) Não (☐) Sim. Se sim, qual:

A criança tem algum problema de saúde: (☐) Não (☐) Sim. Se sim, qual(is) Toma algum medicamento: (☐) Não (☐) Sim. Se sim, qual(is):

Tem alergia a algum alimento: (☐) Não (☐) Sim. Se sim, qual(is):

Espaço abaixo é para que você nos apresente alguma informação sobre o seu filho(a) que você julgue importante e necessária, incluindo sugestões e comentários (essas informações são sigilosas)

(☐) Declaro que estou ciente e de acordo com as normas de funcionamento da Cuidoteca do Programa Mulheres Mil do IFAL,

destinada exclusivamente aos(às) filhos(as) das alunas matriculadas, durante o período das aulas. Comprometo-me a respeitar os horários estabelecidos, a prestar informações corretas sobre a criança e estou ciente de que a instituição não se responsabiliza por objetos de valor nem por ocorrências decorrentes do descumprimento das normas ou da omissão de informações relevantes

_____/AL, __de ____de 20_ .

Assinatura do Responsável